

ANEXO II

COMITÊ GESTOR DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL – SIRC

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO – TCMS

Eu, _____ (nome), _____ (cargo, função ou setor onde trabalha), natural de _____ (naturalidade), CPF nº _____ (nº CPF), RG nº _____ (nº RG), expedido por _____ (órgão expedidor do RG), em _____ (data de expedição do RG), filho(a) de _____ (Nome do Pai) e _____ (Nome da Mãe), residente e domiciliado em _____ (Endereço), declaro ter ciência inequívoca da habilitação que me foi conferida para manuseio dos dados constantes do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc e da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011, e legislação aplicável.

No tocante às atribuições a mim conferidas, comprometo-me a:

- a) Contribuir para assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações, conforme descrito na legislação em vigor;
- b) Manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstenho-me de compartilhá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual compartilhamento ou divulgação;
- c) Estar ciente de poder vir a ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida das informações solicitadas e isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade a este respeito;
- d) Não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, em hipótese alguma, de dados, informações confidenciais, sigilosas, restritas, sensíveis, dentre outras com algum tipo de restrição de acesso ou classificadas, ou materiais obtidos, sem a prévia autorização do órgão ou entidade gestora da informação e análise da necessidade de proteção, sujeito às penalidades previstas conforme art. 11 da Lei nº 8.429/92, incisos III, IV e VII e art. 32 da Lei 12.527/2011, incisos II, IV, V, § 1º, inciso II e § 2º;
- e) Estar ciente das restrições previstas no art. 31 § 2º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do § 2º do art. 61 do Decreto nº 7.724/2012 (uso indevido da informação), no art. 20 (divulgação autorizada ou necessária) da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e nos artigos 138 a 145 (crimes contra a honra), 297, 299 e 304 (crimes de falsidade documental) do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);
- f) Não utilizar e não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento em função do acesso, salvo em decorrência de

- decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior, desde que legal;
- g) Não tomar qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros os direitos de propriedade intelectual, relativos às informações sigilosas a que tenham acesso, sujeito às penalidades previstas no art. 5º da Lei nº 8.027/90, inciso I;
 - h) Não utilizar as informações contidas na(s) base(s) de dados para tomar decisões sobre a identidade ou resultados de análise de políticas públicas sem a anuência do órgão responsável, estando ciente das regras de sigilo quanto à publicação da informação de cada base a qual obteve acesso, por meio do catálogo de dados disponibilizado;
 - i) Preservar o conteúdo das informações em qualquer grau de categorização, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-los, salvo com orientação expressa do órgão responsável pela base de dados;
 - j) Reconhecer que a utilização dos ativos de informação do órgão poderá ser monitorada;
 - k) Não utilizar e nem disponibilizar os dados para uso comercial;
 - l) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;
 - m) Manusear a(s) base(s) de dados apenas por necessidade de serviço, ou em caso de determinação expressa de superior hierárquico, desde que legal;
 - n) Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressos, ou ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas;
 - o) Os ativos de informação utilizados para acessar o GovData devem estar em conformidade com a Política de Segurança da Informação do Órgão Participante e do GovData; e
 - p) Responder, em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem administrativa, civil e penal contra seus transgressores.

A permissão de acesso à base de dados poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos requisitos de sigilo na utilização dos dados ou informações.

O Comitê Gestor do Sirc, responsável pela gestão do Sirc, pode realizar auditoria de inspeção nos ativos de informação que os Órgãos Participantes utilizam para acessar o Sirc, caso tenha suspeita do risco de vazamento de informações, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura